



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

DATA: 19/10/2025

MEIO DE CONTATO:

() Redes Sociais () Presencial () E-mail (x) FalaBR

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

O manifestante solicita informações sobre o horário de funcionamento de bares. Afirma que “um vizinho abriu um bar em uma garagem, ocorre que ele abre por volta das 22hs e vai até 10hs da manhã do outro dia, no domingo com músicas e pessoas fazendo algazarra”. Gostaria de saber qual horário de funcionamento dos bares na cidade de Uruguaiana.

RESPOSTA:

Em atenção à manifestação referente ao horário de funcionamento de bares no Município de Uruguaiana, informamos o que segue:

O funcionamento do comércio em geral no município é regulamentado pela Lei Municipal nº 4.893, de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe em seu artigo 1º:

“Fica autorizado o funcionamento das atividades do comércio em geral no Município de Uruguaiana, diariamente, no horário compreendido entre às 7h e às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.”

No entanto, conforme o artigo 2º da mesma lei, excluem-se dessa limitação de horário os bares, lanchonetes, restaurantes e o comércio varejista de bebidas, os quais são regulamentados por legislação específica (Lei nº 3.741, de 2 de maio de 2007).

Ainda assim, o funcionamento desses estabelecimentos deve respeitar os limites de emissão sonora e as normas de sossego público, previstas na Lei nº 1.970/88 (Código de Posturas do Município). O artigo 241 estabelece os níveis máximos de intensidade de som permitidos, conforme a zona e o horário, sendo:

- Zonas residenciais: até 60 decibéis (dB) das 7h às 19h, e até 45 dB das 19h às 7h;
- Zonas comerciais: até 75 dB das 7h às 19h, e até 60 dB das 19h às 7h.

Ultrapassar esses limites configura infração às normas municipais de posturas e pode ensejar fiscalização e penalidades por parte do setor competente da Prefeitura Municipal. Sendo assim, orientamos que situações de perturbação do sossego público ou funcionamento irregular sejam comunicadas diretamente à Guarda Municipal.



Lei Municipal nº 4.893/2018:

<https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2018/4606/4606_texto_integral.pdf>

Lei Municipal nº 3.741/2007

https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/2548/2548_texto_integral.pdf

Lei nº 1.970/88:

<https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1988/2381/1.970-88_codigo_administrativo.pdf>

Estamos à disposição

Atenciosamente

Ouvidoria

Câmara Municipal de Uruguaiana

07/11/2025